Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL
www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Editais 2
Lei Paulo Gustavo 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pelo Departamento de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Editais

Lei Paulo Gustavo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 21-70 – Centro - CEP 15130-000 – Mirassol-SP
☎(17) 3242-6244 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: cultura@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

OBJETO CHAMAMENTO PÚBLICO – PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratação de empresa especializada para Análise e Emissão de pareceres em projetos culturais propostos nos Editais da Lei Complementar 195/2022 (Paulo Gustavo – LPG) no município de Mirassol/SP, nos termos e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Os interessados que atendam ao objeto deverão enviar orçamento contendo os valores de acordo com as especificações dos serviços/produtos, com identificação dos dados da empresa (CNPJ, Razão Social, Endereço, telefone, Email, nome completo e CPF do responsável pela cotação, etc.), devidamente assinada pelo responsável, através do e-mail: culturamirassol@gmail.com **até às 17h00min do dia 15/ 03/ 24** e/ou até a coleta do número mínimo de cotações necessárias.

Encerrado o prazo citado, o fornecedor que ofertar o menor valor será convocado a apresentar os seguintes documentos:

1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) **Em se tratando de empresário individual**, registro na Junta Comercial;

b) **Em caso de sociedade empresária**, ato constitutivo registrado na Junta Comercial, bem como alteraçõescontratuais que constem o nome do administrador ou ato separado de sua designação e, em sendo sociedadeanônima, acompanhada de documento de eleição de seus atuais administradores.

c) **Em caso de sociedade simples**, inscrição do ato constitutivo no Cartório de Registro de Títulos e Documentos, acompanhado da prova de quem exerce sua administração; e,

d) **decreto de autorização, em se tratando de pessoa jurídica ou sociedade estrangeira em funcionamento no País**.

e) **MEI – Microempreendedor Individual**, comprovante de inscrição

2.- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

b) prova de regularidade com a Fazenda Federal e Seguridade Social (INSS);

c) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, I.C.M.S.;

d) prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei, I.S.S.;

e) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 21-70 – Centro - CEP 15130-000 – Mirassol-SP
☎(17) 3242-6244 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: cultura@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943[1].

- DADOS BANCÁRIOS

Banco: Agencia: Conta:

Maiores informações pelo telefone (17) 32426244, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Mirassol, 01 de março de 2024.

Luiz Henrique Fernandes Prado
Diretor do Depto. de Cultura e Turismo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 21-70 – Centro - CEP 15130-000 – Mirassol-SP
☎(17) 3242-6244 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: cultura@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para Análise e Emissão de pareceres em projetos culturais propostos nos Editais da Lei Complementar 195/2022 (Paulo Gustavo – LPG) no município de Mirassol/SP

a. JUSTIFICATIVA:

O Departamento Municipal de Cultura e Turismo de Mirassol/SP , atendendo à requisito da Lei Paulo Gustavo, fez diversas oitivas à sociedade artística do município e resolveu por atender à solicitação dos fazedores de cultura que participarão dos Editais de Seleção de projetos, de serem submetidos à avaliação de profissionais que não tivessem ligação com esta secretaria. O problema a ser resolvido é a necessidade de contratação de profissionais capacitados tecnicamente para escolha de projetos audiovisuais e demais áreas da cultura.
A contratação de pareceristas se justifica pela lisura do processo, que contará com profissionais qualificados e que não tem ligação com os artistas envolvidos e do próprio Departamento de Cultura e Turismo de Mirassol.

2. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

Item	Serviço	Unidade	Quantidade	Valor total da contratação
01	• Avaliação de até 50 projetos por parecerista, através de : • Fornecimento de pareceristas de comprovada atuação em Projetos de Audiovisual; • Fornecimento de pareceristas de comprovada atuação em Projetos de demais/outras áreas culturais. • Elaboração de relatórios técnicos de pareceres e acompanhamento da Ata de Habilitação do Mérito Cultural. • Análise de Recurso.	Serviço	3	**R$ 9.000,00** (Valor Total)

OBS: O valor máximo disponível para esta contratação é de R$ 9000,00 (Nove mil reais).

3. LEGISLAÇÃO APLICADA

A contratação reger-se-á pela nova Lei de Licitação n. 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 6.276 de 12 de dezembro de 2023.

4. FORMA E LOCAL DE EXECUÇÃO

O serviço deverá ser realizado de forma on-line através de reunião junto à equipe da Secretaria de Cultura.
Dias e horários de funcionamento para entrega:
De Segunda a sexta das 08h00 às 11h00 e 13h00 as 16h00 horas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 21-70 – Centro - CEP 15130-000 – Mirassol-SP
☎(17) 3242-6244 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: cultura@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

5. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

O agente público que irá acompanhar e fiscalizar o fornecimento ou prestação dos serviços é:

NOME: Mileny Reche de Oliveira
CARGO: Chefe da Secretaria Administrativa do Departamento de Cultura e Turismo de Mirassol
EMAIL: culturamirassol@gmail.com
DEPARTAMENTO: Departamento de Cultura e Turismo de Mirassol

6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será realizado em até vinte (20) dias após o recebimento e aceitação da Nota Fiscal pela Secretaria demandante através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome/CNPJ da empresa.

O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora ou prestadora do serviço.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO
Rua Rui Barbosa, 21-70 – Centro - CEP 15130-000 – Mirassol-SP
☎(17) 3242-6244 C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
www.mirassol.sp.gov.br e-mail: cultura@mirassol.sp.gov.br

Estado de São Paulo

MODELO PROPOSTA DE PREÇOS REFERENTE A CHAMAMENTO PÚBLICO

DADOS DA PESSOA JURÍDICA
Nome:
CNPJ:
Endereço: **Rua/Avenida: nº:** **Bairro:** **Cidade/Estado** **CEP:**
FONE: **WHATS:**
E-mail:
RESPONSÁVEL PELA ADMINISTRAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: **Nome:** **Nacionalidade:** **Estado Civil:** **Profissão:** **RG:** **CPF:** **Endereço:** **Rua/Avenida: nº:** **Bairro:** **Cidade/Estado: CEP:** **E-mail:**
DADOS BANCÁRIOS DA PESSOA JURÍDICA **BANCO:** **AGÊNCIA:** **CONTA Nº:**

A empresa deverá apresentar sua proposta conforme especificações no **TERMO DE REFERÊNCIA**, e obedecer os seguintes critérios:

a) – cotados em moeda corrente nacional;

b) – colocar valor unitário e total, com até duas casas decimais após a vírgula;

Mirassol, 01 de março de 2024.

ASSINATURA

NOME E CPF DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO